



**CONVOCATÓRIA E INFORMAÇÕES
PREPARATÓRIAS**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
20 DE JANEIRO DE 2016**

Auditório do Hospital da Luz

Avenida Lusíada, n.º 100, 1500-650 Lisboa



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n.º 504 885 367

LUZ SAÚDE

Assembleia Geral Extraordinária

20 de janeiro de 2016

	Página
Convocatória	3
Formulários	11
Proposta Ponto 1	21
Proposta Ponto 2	37
Órgãos Sociais	42
Capital Social e Direitos de Voto	60



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • **luzsaude.pt**

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

LUZ SAÚDE

LUZ SAÚDE, S.A., sociedade aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto na lei e no Contrato de Sociedade, e a pedido do Conselho de Administração, convoco os Senhores Acionistas da **LUZ SAÚDE, S.A.**, sociedade aberta, com sede na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 9.º, 1070-313 Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 504 885 367, com o capital social de 95.542.254 euros, para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no **Auditório do Hospital da Luz, sito na Avenida Lusíada, n.º 100, 1500-650 Lisboa, no dia 20 de janeiro de 2016, pelas 11.00 horas**, em virtude de a sede social não oferecer condições satisfatórias para a reunião, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Um – Deliberar sobre a política de remunerações da sociedade proposta pela Comissão de Remunerações da Luz Saúde, S.A..

Ponto Dois – Face à renúncia dos Senhores José Filipe Sousa Meira e Xiao Qiang Li aos respetivos cargos como membros do Conselho de Administração da Sociedade, ratificar, nos termos do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, a cooptação do Senhor Rogério Miguel Antunes Campos Henriques e do Senhor Wei Song, respetivamente, para o mandato em curso.



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • **luzsaude.pt**

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n.º 504 885 367

INFORMAÇÃO AOS ACIONISTAS

I) REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

- a) De acordo com o artigo 11.º, n.º 1 e 2, do Contrato de Sociedade, a Assembleia Geral é constituída por todos os Acionistas com direito de voto, sendo que os Acionistas sem direito de voto e titulares de outros valores mobiliários emitidos pela Sociedade não poderão assistir às reuniões de tal Assembleia, sem prejuízo do direito de nela se fazerem representar, nos termos legalmente previstos.
- b) Nos termos do artigo 13.º, n.º 1 do Contrato de Sociedade, a cada cem ações corresponde 1 (um) voto.
- c) Só podem estar presentes na Assembleia Geral e aí discutir e votar, pessoalmente ou por representação, ou exercer o seu direito de voto por correspondência, **os acionistas que, até às 00.00 horas (hora de Lisboa) do quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral, i.e. até 13 de janeiro de 2016 (“Data de Registo”), tenham devidamente registadas na respetiva conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais uma quantidade de ações que lhes confirmam pelo menos 1 (um) direito de voto.**
- d) O exercício dos direitos de participação e de voto na Assembleia Geral não é prejudicado pela transmissão das ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre a Data de Registo e a data da Assembleia Geral.
- e) Os Acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral em conformidade com os termos previstos no ponto c) *supra* deverão declarar essa sua intenção, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, **o mais tardar até às 23.59 horas (hora de Lisboa) do dia de negociação anterior à Data de Registo, isto é, do dia 12 de janeiro de 2016**, podendo, para o efeito, recorrer aos formulários disponíveis na sede social ou no sítio da Internet



LUZ SAÚDE

www.luzsaude.pt. A declaração ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral pode ser transmitida por correio eletrónico por via do seguinte endereço de e-mail assembleia.geral@luzsaude.pt.

- f) Os intermediários financeiros que sejam informados da intenção dos seus clientes de participar na Assembleia Geral devem enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **até às 23.59 horas (hora de Lisboa) do dia 13 de janeiro de 2016, informação sobre o número de ações registadas em nome de cada um dos seus clientes, com referência às 00.00 horas da Data de Registo**, podendo, para o efeito, utilizar o seguinte endereço de correio eletrónico assembleia.geral@luzsaude.pt.
- g) Os Acionistas que, a título profissional, detenham as ações em nome próprio mas por conta de clientes (“Acionistas Profissionais”), podem votar em sentido diverso com as suas ações, desde que, para além da declaração de participação e do envio pelo respetivo intermediário financeiro da informação acima referida, apresentem ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, dentro dos mesmos prazos e com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais, (i) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta e (ii) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem de trabalhos, dado por cada cliente. Assim, apenas serão admitidos a participar e a votar os Acionistas Profissionais cujas declarações de participação e demais informações e cujas declarações dos respetivos intermediários financeiros sejam recebidas pelo Presidente da Mesa até, respetivamente, **às 23.59 horas (hora de Lisboa) do dia 12 de janeiro de 2016 e às 23.59 horas (hora de Lisboa) do dia 13 de janeiro de 2016**.
- h) Os Acionistas que tenham declarado a intenção de participar na Assembleia Geral nos termos referidos em e) *supra* e transmitam a titularidade das ações entre a Data do Registo e o fim da Assembleia Geral, devem comunicá-lo imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão de Mercado de Valores Mobiliários.
- i) Nos termos estatutários, em primeira convocação a Assembleia Geral não poderá reunir sem estarem presentes ou representados Acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do capital



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

LUZ SAÚDE

social, sejam quais forem os assuntos da Ordem de Trabalhos. Em segunda convocação, a Assembleia Geral pode deliberar seja qual for o número de Acionistas presentes ou representados e o capital por eles representado.

II) REPRESENTAÇÃO DE ACIONISTAS

- a) Os Acionistas podem fazer-se representar na Assembleia Geral, nos termos do disposto no artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais, bastando, como instrumento de representação, uma carta assinada pelo próprio, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Alternativamente, os Acionistas podem recorrer ao formulário automático da declaração acessível na página da Luz Saúde na Internet www.luzsaude.pt ou ao formulário em suporte papel disponível na referida página na Internet e na sede social, a partir da divulgação da presente convocatória.
- b) Um Acionista pode nomear diferentes representantes relativamente às ações detidas em diferentes contas de valores mobiliários; neste caso, não pode qualquer dos representantes votar em sentido diverso sobre a mesma proposta, sob cominação da anulação da totalidade dos votos expressos. Se algum dos representantes não comparecer na Assembleia Geral serão, não obstante, considerados os votos dos representantes presentes, desde que estes votem todos no mesmo sentido.
- c) A presença na Assembleia Geral de um Acionista que tenha indicado um ou mais representantes tem como consequência a revogação dos poderes de representação concedidos.
- d) Os instrumentos de representação dos Acionistas a que se referem os parágrafos anteriores (incluindo os formulários automáticos ou formulários em suporte papel), bem como as cartas ou declarações dos Acionistas que sejam pessoas coletivas e em que seja(m) indicado(s) o(s) nome(s) de quem os representa e os eventuais instrumentos de agrupamento dos Acionistas, devem ser dirigidos ao Presidente da Mesa da Mesa da Assembleia Geral por forma a serem pelo mesmo recebidos **até às 23.59 horas (hora de Lisboa) do dia 12 de janeiro de 2016.**



III) INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DE TRABALHOS E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO

- a) Nos termos do artigo 23º- A, número 2, do Código dos Valores Mobiliários, o(s) Acionista(s) que, por si só ou agrupados, possua(m) ações correspondentes a, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social podem requerer a inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos, mediante **requerimento dirigido, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.**
- b) O referido requerimento deve ser apresentado **nos cinco dias seguintes à data de publicação desta convocatória** e ser acompanhado de uma proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão se requeira, bem como de prova da titularidade do capital social necessário.
- c) O aditamento à convocatória e as propostas de deliberação para cada assunto aditado são divulgados aos Acionistas pela mesma forma utilizada para a divulgação da presente convocatória, logo que possível e, em qualquer caso, **até às 00.00 horas (hora de Lisboa) da Data de Registo.**
- d) De igual forma, e de acordo com o disposto no artigo 23º-B do Código dos Valores Mobiliários, o(s) Acionista(s) que, por si só ou agrupados, possua(m) ações correspondentes a, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social podem requerer a inclusão de propostas de deliberação relativas a assuntos referidos na convocatória ou a esta aditados, mediante **requerimento dirigido, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos cinco dias seguintes à publicação da convocatória ou do respetivo aditamento.** Ao requerimento deve ser junta a informação que deve acompanhar a proposta de deliberação em causa, bem como prova da titularidade do capital social necessário.
- e) As propostas de deliberação, bem como a informação que as deva acompanhar são divulgadas aos Acionistas pela mesma forma utilizada para a divulgação da presente convocatória, logo que possível e, em qualquer caso, até 10 (dez) dias antes da data da Assembleia Geral.



- f) Não sendo satisfeitos os requerimentos para inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos e/ou de propostas de deliberação relativas a assuntos referidos na convocatória ou a esta aditados, podem os interessados requerer judicialmente a convocação de nova assembleia para deliberar sobre aqueles assuntos ou propostas.

IV) VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

- a) De acordo com o disposto no artigo 22.º do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 13.º do Contrato de Sociedade, os Acionistas habilitados a participar na Assembleia Geral poderão exercer o respetivo voto por correspondência, através de declaração por si assinada, onde (i) indiquem a respetiva identidade e a participação social e correspondentes direitos de voto por si detidos na Sociedade, com recurso aos meios de prova suficientes e proporcionais para o efeito, e (ii) manifestem, de forma inequívoca, o sentido do seu voto em relação a cada um dos pontos da ordem de trabalhos da Assembleia. Para o efeito, os Acionistas poderão, se o desejarem, utilizar os boletins de voto à disposição dos Acionistas na sede da Sociedade ou no sítio da Internet www.luzsaude.pt.
- b) A declaração de voto (ou boletim de voto) deve ser acompanhada de fotocópia legível do documento de identificação do Acionista e remetida em envelope fechado, endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através de correio registado, de modo a que sejam por este recebido **até às 17:00 horas (hora de Lisboa) do dia 15 de janeiro de 2016**. No caso de Acionista que seja pessoa coletiva, a declaração de voto deverá ser assinada por quem tenha poderes para representar tal entidade e a assinatura reconhecida nessa qualidade e com menção à suficiência de tais poderes.
- c) Os votos por correspondência são contados para a formação do quórum constitutivo da Assembleia Geral e valem igualmente para a segunda convocação da Assembleia Geral, cabendo ao Presidente da Mesa verificar a sua autenticidade e regularidade e assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação. Considerar-se-á revogado o voto por correspondência



LUZ SAÚDE

emitido no caso de presença do Acionista ou seu representante na Assembleia Geral.

- d) Os votos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à data da sua emissão.
- e) Só serão considerados os votos dos Acionistas que tenham igualmente cumprido com os requisitos de participação na Assembleia referidos na Secção I da presente Convocatória, designadamente quanto à manifestação da intenção de participação na Assembleia e envio, pelo respetivo intermediário financeiro, da informação relevante, dentro dos prazos aplicáveis.
- f) Os votos exercidos por correspondência serão considerados no momento do escrutínio da votação, por adição aos exercidos no decurso da Assembleia Geral.

V) ELEMENTOS INFORMATIVOS PRÉVIOS À ASSEMBLEIA GERAL

Os documentos e informações respeitantes aos Pontos da Ordem de Trabalhos, bem como os demais elementos previstos no número 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais e no número 1 do artigo 21º-C do Código dos Valores Mobiliários, estão à disposição dos Acionistas, para consulta, na sede social, bem como na página da Luz Saúde na Internet www.luzsaude.pt, a partir da data de publicação da presente convocatória. A demais documentação legalmente exigida ficará ainda disponível no Sistema de Difusão de Informação da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt.)

Na Assembleia Geral, os Acionistas podem requerer que lhes sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhes permitam formar uma opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação, sendo que as mesmas devem ser prestadas pelo órgão da sociedade que para tal esteja habilitado e só podem ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à Sociedade ou a outra sociedade com ela coligada ou violação de segredo imposto por lei.



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

LUZ SAÚDE

Lisboa, 23 de dezembro de 2015

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

(Luís Miguel Cortes Martins)



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

LUZ SAÚDE

BOLETIM DE VOTO¹
EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
LUZ SAÚDE, S.A.
Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 9.º
1070-313 Lisboa

Nome/Denominação
social:

Morada/Sede:

Código Postal:

_____ - _____

NIF/NIPC:

N.º Ações:

Intermediário Financeiro:

Deve assinalar o sentido de voto, como segue: ☒

Ordem de Trabalhos	A favor	Abstenção	Contra
1. ⁽¹⁾ Deliberar sobre a política de remunerações da sociedade proposta pela Comissão de Remunerações da Luz Saúde, S.A.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. ⁽²⁾ Face à renúncia dos Senhores José Filipe Sousa Meira e Xiao Qiang Li aos respetivos cargos como membros do Conselho de Administração da Sociedade, ratificar, nos termos do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, a cooptação do Senhor Rogério	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

¹ O boletim de voto terá de ser recebido pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 17:00 horas (hora de Lisboa) do dia 15 de janeiro de 2016.



LUZ SAÚDE

Miguel Antunes Campos Henriques e do Senhor Wei Song, respetivamente, para o mandato em curso			
---	--	--	--

⁽¹⁾ Caso seja apresentada e votada mais do que uma proposta por cada ponto deve ser inscrito neste campo a proposta a que se refere a votação (v.g. proposta do Conselho de Administração; proposta do Acionista [x]).

A votação expressa neste boletim tem por objeto as propostas que se encontram disponíveis na sede da Luz Saúde, S.A. e no site www.luzsaude.pt.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura²)

² No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à do documento de identificação (bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou documento de identificação equivalente) e deve ser enviada cópia do respetivo documento de identificação. No caso de pessoas coletivas, deve ser indicada a qualidade dos signatários(as) e a(s) assinatura(s) deverá(ão) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato.



LUZ SAÚDE

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL³

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia
Geral da
LUZ SAÚDE, S.A.
Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º
17, 9.º
1070-313 Lisboa

_____, ____ de _____ de _____

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 20 de janeiro de 2016

Nome/Denominação

social:

Morada/Sede:

Código Postal:

NIF/NIPC:

Telefone/E-mail:

Intermediário

Financeiro:

O Acionista acima identificado, titular de _____ ações, com direito de

³ Esta declaração terá de ser recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas (hora de Lisboa) do dia de negociação anterior à data de registo, isto é, do dia 12 de janeiro de 2016. É admitido o envio desta declaração para o endereço de correio eletrónico assembleia.geral@luzsaude.pt, nos termos indicados na Convocatória da Assembleia Geral.



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n.º 504 885 367

LUZ SAÚDE

voto, no capital social da LUZ SAÚDE, S.A. (“Luz Saúde”), vem pela presente comunicação, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários, manifestar a sua intenção de participar na Assembleia Geral Extraordinária da Luz Saúde a realizar no próximo dia 20 de janeiro de 2016.

Para esse efeito, foi solicitado ao Intermediário Financeiro junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão inscritas as referidas ações que, até às 23:59 horas (hora de Lisboa) do dia 13 de janeiro de 2016, envie ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Luz Saúde informação sobre o número de ações que se encontram registadas em seu nome, com referência à data de registo correspondente às 00:00 horas (hora de Lisboa) do dia 13 de janeiro de 2016.

Com os melhores cumprimentos,

(Assinatura)



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL⁴

Exmo. Senhor

_____ ⁵

Morada: _____

Código Postal: _____

Fax: _____

_____, ____ de _____ de _____

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 20 de janeiro de 2016

Nome/Denominação social: _____

Morada/Sede: _____

Código Postal: _____

NIF/NIPC: _____

Telefone/E-mail: _____

NIB: _____

O Acionista acima identificado, titular de _____ ações, com direito de

⁴ Esta declaração terá de ser recebida pelo Intermediário Financeiro até às 23:59 horas (hora de Lisboa) do dia de negociação anterior à data de registo, isto é, do dia 12 de janeiro de 2016.

⁵ Identificação do Intermediário Financeiro junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado onde estão inscritas as ações.



LUZ SAÚDE

voto, no capital social da LUZ SAÚDE, S.A. ("Luz Saúde"), depositadas na conta associada ao NIB acima identificado, vem pela presente comunicação, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários, manifestar a sua intenção de participar na Assembleia Geral Extraordinária da Luz Saúde a realizar no próximo dia 20 de janeiro de 2016.

Para esse efeito, solicita-se a V. Exas. que enviem ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Luz Saúde, até às 23:59 horas (hora de Lisboa) do dia 13 de janeiro de 2016, informação sobre o número de ações que se encontram registadas na referida conta (com indicação do número de contribuinte/número de pessoa coletiva), com referência à data de registo correspondente às 00:00 horas (hora de Lisboa) do dia 12 de janeiro de 2016, podendo utilizar o endereço de correio eletrónico assembleia.geral@luzsaude.pt, nos termos indicados na Convocatória da Assembleia Geral.

Com os melhores cumprimentos,

(Assinatura igual à constante da ficha bancária)



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

LUZ SAÚDE

CARTA DE REPRESENTAÇÃO⁶

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia
Geral da
LUZ SAÚDE, S.A.
Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º
17, 9.º
1070-313 Lisboa

_____, ____ de _____ de _____

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 20 de janeiro de 2016

Nome/Denominação _____

social:

Morada/Sede: _____

Código Postal: _____

NIF/NIPC: _____

Telefone/E-mail: _____

Intermediário Financeiro: _____

O Acionista acima identificado, titular de _____ ações, com direito de voto, no capital social da LUZ SAÚDE, S.A. (“Luz Saúde”), vem pela presente constituir seu representante para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 20 de janeiro de 2016, pelas 11:00 horas (hora de Lisboa), no Auditório do Hospital da Luz, sito na Avenida Lusíada, n.º 100, 1500-650 Lisboa, o(a) Senhor(a)

⁶ A carta de representação terá de ser recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas (hora de Lisboa) do dia 12 de janeiro de 2016.



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9.º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n.º 504 885 367

LUZ SAÚDE

titular do número de identificação civil _____, a quem confere os poderes necessários para propor, discutir, deliberar, e votar no sentido e pela forma que julgue satisfazer melhor os interesses do representado, todos os assuntos que nessa Assembleia forem tratados e que constem da Ordem de Trabalhos, incluindo os que surjam no decurso da Assembleia por circunstâncias imprevistas, ainda que, por suspensão ocorrida nos termos legais, a sessão venha a prosseguir noutra data.

Com os melhores cumprimentos,

(Assinatura⁷)

⁷ No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à do documento de identificação (bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou documento de identificação equivalente). No caso de pessoas coletivas, deve ser indicada a qualidade dos representantes signatários(as).



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia
Geral da
LUZ SAÚDE, S.A.
Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º
17, 9.º
1070-313 Lisboa

_____, ____ de _____ de _____

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 20 de janeiro de 2016

Nome/Denominação

social:

Morada/Sede:

Código Postal:

NIF/NIPC:

Telefone/E-mail:

Instituição Financeira:

O Acionista acima identificado, titular de _____ ações, com direito de voto, no capital social da LUZ SAÚDE, S.A., vem pela presente comunicar a V. Exas., nos termos do disposto no número 5 do artigo 379.º do Código das Sociedades Comerciais e para efeitos de exercício do direito de voto na Assembleia Geral Extraordinária que

⁸ A carta de agrupamento terá de ser recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas (hora de Lisboa) do dia 12 de janeiro de 2016.



LUZ SAÚDE

se realizará no próximo dia 20 de janeiro de 2016, pelas 11:00 horas (hora de Lisboa), no Auditório do Hospital da Luz, sito na Avenida Lusíada, n.º 100, em Lisboa, que pretende agrupar as ações de que é titular às ações de que é titular o acionista _____ que o representará nessa mesma Assembleia, podendo consultar os documentos que entenda por convenientes, desde que relacionados com a respetiva Ordem de Trabalhos e os pontos na mesma agendados, e sobre os mesmos apresentar qualquer proposta e deliberar e votar no sentido e pela forma que julgue satisfazer melhor os interesses do Acionista.

Com os melhores cumprimentos,

(Assinatura⁹)

⁹ No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à do documento de identificação (bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou documento de identificação equivalente) e deve ser enviada cópia do documento de identificação. No caso de pessoas coletivas, deve ser indicada a qualidade dos representantes signatários(as).



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n.º 504 885 367

LUZ SAÚDE

PROPOSTA

relativa ao Ponto Um da Ordem do Dia da reunião da Assembleia Geral de Acionistas da Luz Saúde, S.A. Sociedade aberta (a “**Sociedade**”)

Convocada para dia 20 de janeiro de 2016 às 11h00

APROVAÇÃO SOBRE POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA LUZ SAÚDE, S.A.

A Comissão de Remunerações da “Luz Saúde, S.A.” propõe que a Assembleia Geral aprove a “Política de Remuneração dos Órgãos Sociais da Luz Saúde, S.A, Sociedade Aberta” para 2015.

Lisboa, 22 de dezembro de 2015

Pela Comissão de Remunerações da Luz Saúde, S.A.



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • **luzsaude.pt**

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

1. Processo de aprovação da Política de Remuneração

a) Aprovação

A Política de Remuneração dos órgãos sociais da Luz Saúde (“**Política de Remuneração**”) foi aprovada pela Comissão de Remunerações no dia 27 de Novembro 2015.

b) Mandato da Comissão de Remunerações

Nos termos do artigo 23.º do contrato de sociedade, compete à Comissão de Remunerações estabelecer a remuneração dos titulares dos órgãos sociais da Luz Saúde.

No âmbito dos **esquemas de Remuneração Variável de Curto Prazo e de Remuneração Variável de Médio Prazo, doravante Esquemas**, a Comissão de Remunerações terá como responsabilidades:

- Definir as regras dos esquemas de remuneração e os termos e condições dos valores concedidos neste âmbito;
- Definir os critérios para a atribuição das *Restricted Stock Units (RSUs)* e das *Performance Stock Units (PSUs)* na data de aquisição (*vesting*);
- Estabelecer e verificar o cumprimento das metas de desempenho, no que diz respeito ao *grant* e *vesting* das **RSUs** e **PSUs**;
- Promover ações no sentido de tornar efetivos os termos e intenções das regras dos esquemas de remunerações.

A Comissão de Remunerações é atualmente composta por 3 membros, nomeados na Assembleia Geral de 9 de Fevereiro de 2015, para exercer funções até ao termo do mandato em curso de 2014 a 2017.



c) Composição da Comissão de Remunerações

Lan Kang - Presidente

Lan Kang é Adjunta Sénior do Presidente e Responsável pelos Recursos Humanos do Grupo Fosun.

Rogério Campos Henriques

Atualmente Chief Information Officer e Membro Executivo do Conselho de Administração da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.. Além da área de Sistemas de Informação (SI), tem como responsabilidades os Recursos Humanos, a Melhoria de Processos e várias áreas de suporte na organização. Na APS (Associação Portuguesa de Seguradores) coordena a Comissão Técnica "Segurnet" - a plataforma de sistemas da APS que presta serviços às seguradoras em Portugal -.

Jose M. Alvarez Quintero

É Membro Executivo do Conselho de Administração da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., e da Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A., e Presidente do Conselho de Administração de outras empresas do Grupo. É também Presidente da Comissão Permanente de Seguros Auto e Acidentes da Associação Portuguesa de Seguradores.

Encontrar-se-á presente em cada Assembleia Geral em que sejam tratados temas da remuneração dos órgãos sociais um representante da Comissão de Remunerações.

d) Consultores externos

O consultor externo utilizado, em 2014, para assistir a Comissão de Remunerações na definição da Política de Remuneração foi a Heidrick & Struggles.



O referido consultor não presta serviços adicionais à Luz Saúde em matéria de recursos humanos.

A Heidrick & Struggles elaborou um estudo, tendo por base o conhecimento do mercado e a informação disponível nos Relatórios e Contas e de Governo Societário das empresas cotadas no PSI 20, tendo em atenção a combinação dos seguintes fatores – EBIDTA, Resultados líquidos, Ativos líquidos e Capitalização Bolsista –, análise que permitiu estabelecer os princípios e *benchmark* salarial que poderão ser aplicados aos membros do órgão de administração, executivos e não executivos, bem como aos membros do órgão de fiscalização e da Mesa da Assembleia Geral.

A Heidrick & Struggles elaborou uma análise detalhada sobre as referidas políticas, segmentando-as de acordo com os pressupostos seguintes:

- O pacote de compensação atribuído e os pesos das diferentes rubricas da remuneração;
- Os critérios de avaliação da componente variável da remuneração,
- Os mecanismos de limitação da remuneração variável;
- A possibilidade do diferimento da componente variável da remuneração;
- O modo de pagamento da remuneração variável: em numerário e existência de planos de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações;
- A existência de condições destinadas a limitar ou a eliminar o pagamento da remuneração variável.

e) Grupos de sociedades tomados como elementos comparativos

A Comissão de Remunerações ao deliberar sobre a Política de Remuneração tomou em consideração o estudo elaborado pela Heidrick & Struggles, bem como os *benchmark* salariais no mesmo referidos e os pressupostos de políticas remuneratórias adotados por empresas comparáveis em Portugal, cotadas e não cotadas no PSI 20.



2. Remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral auferem uma remuneração mensal fixa paga doze vezes por ano.

3. Membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal auferem uma remuneração mensal fixa, paga doze vezes por ano.

4. Presidente do Conselho de Administração e Membros não executivos do Conselho de Administração

Atualmente, o Presidente do Conselho de Administração e os membros não executivos do Conselho de Administração são remunerados por outras empresas do Grupo, ou entidades relacionadas, pelo que não auferem qualquer remuneração, sem prejuízo do direito ao reembolso das despesas que suportem por força do exercício das suas funções.

5. Membros da Comissão Executiva

a) Remunerações

Podem existir remunerações distintas entre membros da Comissão Executiva, de acordo com o relevo das funções desempenhadas.

Os membros que desempenhem funções executivas em órgãos de administração de sociedades em relação de domínio e/ou de grupo com a Luz Saúde, ou que exerçam funções específicas por indicação do Conselho de Administração,



poderão ser remunerados pelas referidas sociedades, de acordo com o relevo das funções desempenhadas.

b) Composição da remuneração

A remuneração anual comporta uma parte fixa e uma parte variável.

A remuneração dos membros da Comissão Executiva é fixada anualmente pela Comissão de Remunerações, até ao final de Abril de cada ano, com base na avaliação do desempenho do exercício anterior.

c) Limites da remuneração

A parte fixa terá os limites que forem fixados pela Comissão de Remunerações e representará, no mínimo, 55% da Remuneração Total Anual.

Nos termos estatutários, a parte variável terá como limite máximo 10% dos resultados consolidados da Luz Saúde no exercício de atribuição.

d) Equilíbrio na remuneração

A parte fixa representará, aproximadamente, 55% do total da remuneração, sendo a restante percentagem atribuída como parte variável, quando se verificarem os pressupostos para a respetiva atribuição.

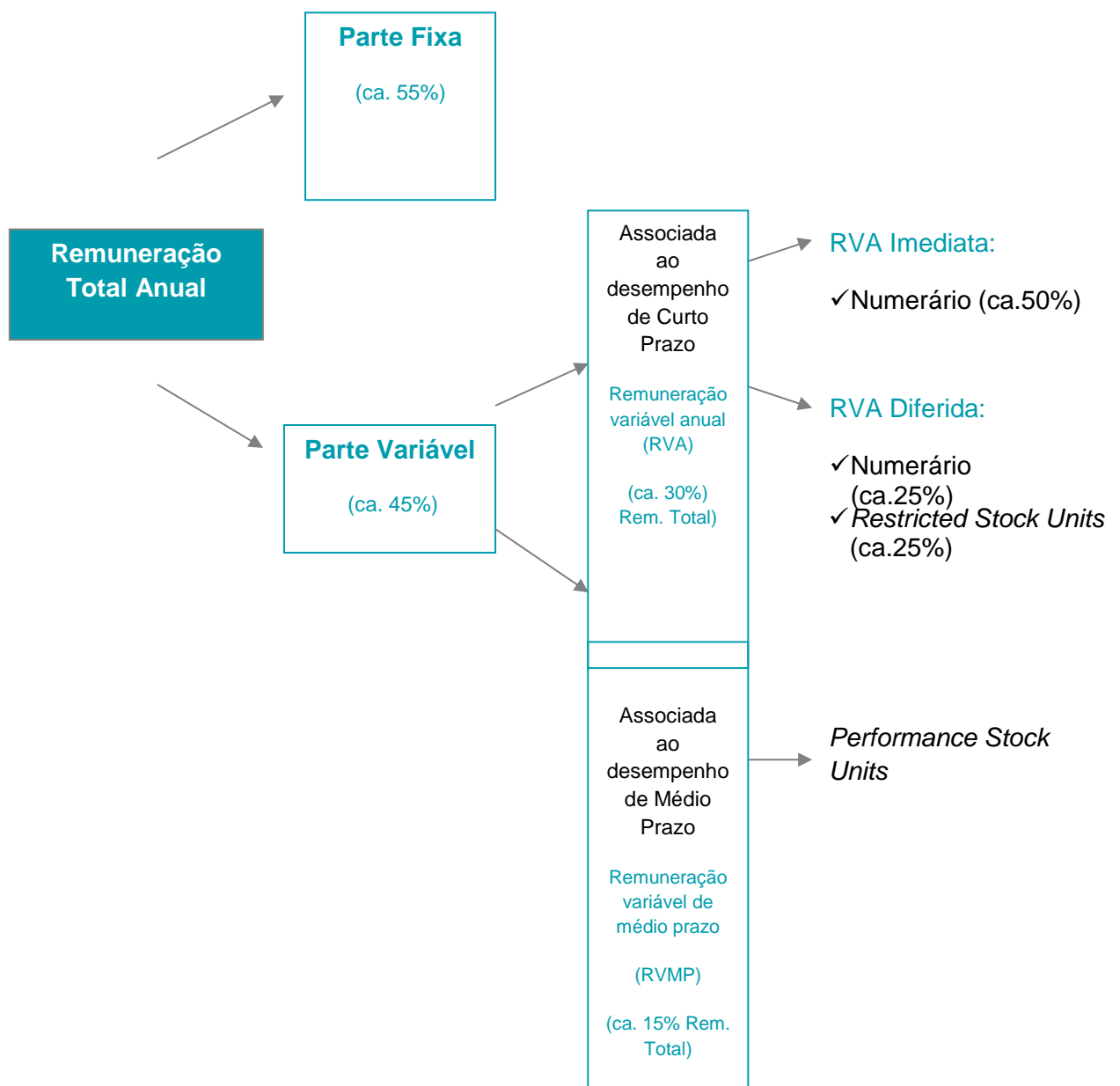
Quando seja atribuída a parte variável, o montante exato e o seu peso relativo na remuneração total oscilará, em cada ano, em função do grau de cumprimento dos objetivos anuais, constantes do orçamento anual, tal como aprovado pelo Conselho de Administração.



e) Momento da definição da remuneração

A remuneração, nas componentes fixa e variável abaixo indicadas, será estabelecida pela Comissão de Remunerações e comunicada a cada um dos titulares após as avaliações individuais de desempenho e sempre no prazo de trinta dias contados a partir da aprovação das contas do exercício anterior pela Assembleia Geral.

f) Critérios de definição da componente variável e momentos do seu pagamento



A componente variável é dividida em duas subcomponentes.

A) Remuneração Variável de Curto Prazo (“RVCP”)

A **RVCP** é referente ao **Desempenho de Curto Prazo** e terá um peso de, aproximadamente, 30% na Remuneração Total Anual.

A **RVCP** será calculada pela Comissão de Remunerações, em função dos seguintes fatores:

- Cumprimento dos principais objetivos globais constantes do Orçamento Anual do mesmo ano a que diz respeito a **RVCP**, aprovado pelo Conselho de Administração, considerando o EBITDA consolidado, o Resultado Líquido do Exercício, as Receitas Consolidadas e o *Capital Employed* (Ativos fixos líquidos + Fundo de Maneio). Estes objetivos terão um peso de 80% na determinação do cumprimento dos objetivos anuais.
- Desempenho segundo critérios não financeiros, incluindo o desempenho individual de cada membro da Comissão Executiva de acordo com a apreciação qualitativa do CEO aos seus colegas da Comissão Executiva e da Comissão de Remunerações ao CEO. Esta avaliação qualitativa terá um peso de 20% na determinação do cumprimento dos objetivos anuais e será avaliada numa escala percentual (0%-110%). Neste critério de avaliação poderão ser considerados fatores variáveis, tais como, cumprimento das metas do plano estratégico, reputação da empresa, clima organizacional, indicadores de sustentabilidade do negócio, entre outros. Os fatores a avaliar são revistos e comunicados, anualmente, pela Comissão de Remunerações, tendo em conta os desafios da Luz Saúde para esse ano.



LUZ SAÚDE

O valor da **RVCP** será determinado em função da apreciação efetuada a este conjunto de fatores devendo ter-se em conta eventuais condicionantes de caráter extraordinário que tenham tido impacto nestes fatores.

A **RVCP** poderá variar consoante o grau de cumprimento dos objetivos, aplicando-se um algoritmo matemático de conversão que incide sobre a remuneração fixa individual. Neste contexto, prevê-se um *cap* para níveis de cumprimento de resultados iguais ou superiores a 110%, e um *floor* para níveis de cumprimento de resultados inferiores a 90%. Em resumo:

Escalões do Grau de Atingimento de Objetivos		Multiplicador de RVCP (valores discretos)
\geq	$<$	
	90,0%	0%
90,0%	92,5%	40%
92,5%	95,0%	45%
95,0%	97,5%	50%
97,5%	102,5%	55%
102,5%	105,0%	58%
105,0%	107,5%	62%
107,5%	110,0%	72%
110,0%		75%



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

LUZ SAÚDE

Quaisquer valores referentes à **RVCP** deverão ser pagos no prazo de trinta dias após a deliberação de aprovação das contas anuais da Luz Saúde em Assembleia Geral.

A **RVCP** é dividida em partes iguais entre uma parcela imediata («**RVCP Imediata**»), que é paga, em numerário, após a aprovação das contas do exercício do ano em questão, e uma parcela diferida por um período de 3 anos (a **Remuneração Variável Diferida** («**RVCP Diferida**»).

A **RVCP Diferida** será dividida em duas partes de peso aproximadamente igual, uma parte em numerário, e outra em *Restricted Stock Units* (“**RSUs**”).

O número de **RSUs** a atribuir resulta do valor associado a esta componente da **RVCP Diferida** sobre o valor da *Unit* à data de atribuição (*granting*). O valor de cada **RSU** na data da atribuição será calculado por referência ao *Book Value* por ação da LS apurado com base nas contas consolidadas do último ano.

A atribuição de **RSUs** será comunicada a cada membro através de um Certificado emitido pela Empresa, descrevendo o seguinte:

- A data de atribuição (*granting*);
- O número total de **RSUs** concedidas;
- A data de aquisição (*vesting*);
- Quaisquer outros termos e condições que, no parecer da Comissão de Remunerações, sejam pertinentes.

No momento de atribuição (*granting*), os membros da Comissão Executiva poderão optar por converter, em **RSUs**, os valores diferidos em numerário, sendo o valor de conversão calculado por referência ao *Book Value* por ação da Luz Saúde apurado com base nas contas consolidadas do último ano.

Esta indicação deve ser comunicada pelo interessado, à Comissão de Remunerações, nos trinta dias subsequentes à data em que tenha conhecimento do número de **RSUs** que lhe são atribuídas.

Em cada um dos três anos subsequentes, dar-se-á o *vesting* de 1/3 das **RSUs** atribuídas na data da aprovação das contas do exercício pela Assembleia Geral. O valor de cada **RSUs** nas datas de *vesting* será calculado por referência ao *Book Value* por ação da Luz Saúde apurado com base nas contas consolidadas aprovadas pela Assembleia Geral do exercício anterior ao *vesting*, corrigido de



eventuais distribuições de resultados efetuadas e outros eventos com impacto no capital entre a data de atribuição e a data de *vesting*. As **RSUs** serão pagas em numerário no acima previsto prazo de trinta dias após a aprovação das contas anuais da Luz Saúde em Assembleia Geral.

B) Remuneração Variável de Médio Prazo (“RVMP”)

O propósito da **RVMP** é:

- Alinhar os interesses dos administradores com os da Empresa através da titularidade de **Performance Stock Units (“PSUs”)**;
- Reter e incentivar os administradores a contribuírem para o crescimento a longo-prazo e resultados da Empresa.

A **RVMP** é referente ao **Desempenho de Médio Prazo** e terá um peso de, aproximadamente, 15% no conjunto da Remuneração Total Anual.

A eventual atribuição de uma **RVMP** será determinada pela Comissão de Remunerações no prazo indicado em e) *supra*, requerendo uma avaliação de desempenho globalmente positiva referente ao exercício anterior, através da atribuição de **PSUs**, com um *vesting period* de três anos para a totalidade das **mesmas**, o que implica uma especialização deste custo até ao momento do exercício.

Sem prejuízo do diferente mecanismo de *vesting*, a forma de cálculo do valor das **PSUs** nas datas de atribuição e de *vesting* e o pagamento do valor inerente a tais **PSUs** serão idênticos ao acima estabelecido para as **RSUs**.

A atribuição de uma **RVMP** será comunicada a cada membro através de um Certificado emitido pela Empresa, descrevendo o seguinte:

- A data de atribuição (*granting*);
- O número total de **PSUs** concedidas;
- As condições de performance subjacentes ao exercício das **PSUs** na data *vesting*;
- O período de desempenho subjacente às **PSUs**;
- A data de aquisição (*vesting*);



- Quaisquer outros termos e condições que, no parecer da Comissão de Remunerações, sejam pertinentes.

O número de **PSUs** a atribuir no final do período de desempenho (3 anos) serão calculadas em função do **ROE** médio ao longo deste período. O multiplicador de desempenho deverá estar ligado ao grau de cumprimento do objetivo de performance pré-definido no *business plan* da Empresa.

Média ROE no final do período de desempenho (3 anos)	Multiplicador de Desempenho
[140% target; +∞]	1.5
[120% target; 139% target]	1.2
[90% target; 119% target]	1.0
[-∞; 89% target]	0

A Empresa deverá, no tempo determinado pelo Conselho de Administração, mas nunca superior a 3 meses após a data de *vesting*, pagar ao titular, em numerário, o valor correspondente às **PSUs**, com base no seu valor à data de *vesting*.

g) Mecanismos de Limitação da Remuneração Variável

A **RVCP Diferida** e a **RVMP** encontram-se sujeitas a duas limitações gerais:

- a) O seu pagamento é diferido por um período de 3 anos; e
- b) apenas serão atribuídas se tal for sustentável em face da situação financeira da Luz Saúde.

Se algum membro da Comissão Executiva, durante o período de diferimento da **RVCP Diferida** ou da **RVMP** (período de *vesting*), cessar funções neste órgão por motivos que lhe não sejam imputáveis, designadamente, doença, morte,



incapacidade, ou por não renovação do mandato como administrador executivo, antecipar-se-á o momento do vencimento dos montantes atribuídos para a data em que ocorrer a cessação de funções, sendo as **RSUs** e as **PSUs**, anteriormente atribuídas, convertidas e pagas, em numerário, nessa data.

Se, durante o período de diferimento da RVCP Diferida ou da RVMP algum membro da Comissão Executiva renunciar ao cargo por sua iniciativa, ou se cessar o mandato por falta que lhe seja imputável, as componentes deixam de ser devidas.

Em caso de alteração de controlo acionista que determine uma alteração do Grupo em que a Luz Saúde se integra, os membros da Comissão Executiva poderão optar por antecipar para a data em que ocorrer tal alteração o momento de vencimento dos montantes acumulados, sendo as **RSUs** e as **PSUs**, anteriormente atribuídas, convertidas e pagas, em numerário, nessa data.

Cabe à Comissão de Remunerações verificar as condições de sustentabilidade da situação financeira que permitam proceder ao pagamento da parcela diferida da **RVCP** e da **RVMP**.

O pagamento das **PSUs** encontra-se, ainda, condicionado à rentabilidade dos capitais próprios (**Return on Equity - ROE**) ao longo do período de desempenho de três anos de acordo com a regra explicitada anteriormente.

h) Regras aplicáveis à Remuneração Variável

Quaisquer decisões no âmbito do regulamento de RVACP Diferida e RVMP, incluindo as relativas à interpretação das suas regras, serão tomadas pela Comissão de Remunerações.

As **RSU's** e **PSUs** ou quaisquer direitos a elas relativos não podem ser vendidas, cedidas, transferidas, dadas em penhor ou oneradas.

O esquema de **RVACP** e da **RVMP** não se aplica no quadro de qualquer relação laboral que possa existir entre qualquer membro da Comissão Executiva e a Luz Saúde ou alguma das suas subsidiárias. Os direitos e deveres de qualquer titular de **RVACP** ou de **RVMP**, decorrentes do exercício do cargo de administrador



executivo, não deverão ser afetados pela sua participação no Esquema de **RVACP** ou de **RVMP**, salvo na parte relativa à aplicação das regras do Esquema.

i) Critérios para a avaliação de desempenho

A avaliação do desempenho dos administradores executivos tem por base os critérios financeiros e não financeiros seguintes:

- **“EBITDA”**, indicador que traduz a rentabilidade operacional da Luz Saúde, e que mede a capacidade de geração de resultados antes de encargos financeiros, impostos, depreciações e amortizações do exercício;
- **Resultado Líquido do Exercício**, indicador que traduz o contributo para os acionistas, já deduzido de dimensões não capturadas no EBITDA;
- **“Capital Employed”** (Ativos fixos líquidos + Fundo de maneiio), indicador que mede os níveis de capital investido na operação;
- **Desempenho Individual** de cada membro da Comissão Executiva, por forma a identificar o contributo relativo de cada administrador executivo para o resultado global da Luz Saúde. Neste critério de avaliação poderão ser considerados fatores variáveis, tais como, contributo para o cumprimento das metas do plano estratégico, proatividade na promoção da reputação da empresa e do clima organizacional, contributo para a sustentabilidade do negócio, entre outros. Os fatores a avaliar são revistos e comunicados, anualmente, pela Comissão de Remunerações, tendo em conta os desafios da Luz Saúde para esse ano.

Quando existirem alterações significativas no orçamento anual e/ou Plano de Negócios da Empresa, essas mesmas alterações, quando se considere justificável, devem ser refletidas nos indicadores e nas metas utilizadas na avaliação de desempenho dos membros da Comissão Executiva.

j) Os principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários



Não existem outras formas de remuneração para além da remuneração fixa e variável descrita na presente Política de Remuneração.

k) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

Sem prejuízo da possibilidade de atribuição de participação nos lucros, a qual será computada para efeitos de pagamento da **RVCP** e da **RVMP** que seja definida, não existem outras formas de remuneração para além da remuneração fixa e variável descrita na presente Política de Remuneração.

l) Indemnizações pagas ou devidas a ex-membros executivos do órgão de administração relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não foram pagas, nem são devidas, quaisquer indemnizações a antigos membros da Comissão Executiva por força da cessação das suas funções.

m) Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa do administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

Com exceção do prémio de reconhecimento a que se reporta o parágrafo subsequente, aprovado na Assembleia Geral da Sociedade, de 22 de janeiro de 2014, não existem quaisquer outros acordos que fixem montantes a pagar a membros da Comissão Executiva em caso de destituição sem justa causa.

Com efeito, na referida Assembleia Geral, considerando o exercício ininterrupto, ao longo de cerca de 15 anos, de funções de administração no Grupo pela Senhora Engenheira Isabel Maria Pereira Aníbal Vaz, bem como o seu papel na promoção



do desenvolvimento da atividade do Grupo, foi aprovada, em reconhecimento dos serviços prestados ao Grupo, a atribuição àquela de um prémio de reconhecimento pelo seu desempenho profissional, no valor de € 850.000,00, a pagar numa única prestação no momento em que a Senhora Engenheira Isabel Maria Pereira Aníbal Vaz cesse, por qualquer causa que não lhe seja imputável, o exercício de funções no Conselho de Administração da Sociedade.

n) Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores

Não são atribuídos aos administradores benefícios não pecuniários de relevo.

6. Regras aplicáveis a todos os membros do órgão de administração

a) Pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores

Com exceção do referido na alínea m) do número anterior, não existem quaisquer outros pagamentos ou compensações previstos em caso de cessação de funções de administração e qualquer cessação por acordo carece, no que respeita aos montantes envolvidos, de ser previamente aprovada pela Comissão de Remunerações.



PROPOSTA

relativa ao Ponto Dois da Ordem do Dia da reunião da Assembleia Geral de Acionistas da Luz Saúde, S.A. Sociedade aberta (a “**Sociedade**”)

Convocada para dia 20 de janeiro de 2016 às 11h00

Considerando

- (a) que o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Sociedade recebeu a 20 de julho de 2015 uma carta de renúncia ao cargo de vogal do Conselho de Administração do Senhor Dr. José Filipe Sousa Meira e que, no dia 30 de julho de 2015, o Conselho de Administração elegeu por cooptação o Senhor Dr. Rogério Miguel Antunes Campos Henriques,
- (b) que o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Sociedade recebeu a 18 de setembro de 2015 uma carta de renúncia ao cargo de vogal do Conselho de Administração do Senhor Xiao Qiang Li e que, no dia 1 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração elegeu por cooptação o Senhor Wei Song,
- (c) que, nos termos do número 4 do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, a cooptação de administradores deve ser submetida a ratificação na Assembleia Geral seguinte,

o Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A. vem propor que a Assembleia Geral ratifique a cooptação, respetivamente, do Senhor Rogério Miguel Antunes Campos Henriques e do Senhor Wei Song para os cargos de vogal do Conselho de Administração da Sociedade para o mandato em curso.

Lisboa, 22 de dezembro de 2015

Pelo Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A.



Rogério Campos Henriques

Rogério Campos Henriques é atualmente CIO e Membro Executivo do Conselho de Administração da Fidelidade, empresa líder em Seguros Vida e Não Vida Seguros em Portugal. Além da área de Sistemas de Informação (SI), tem como responsabilidades os Recursos Humanos, a Melhoria de Processos, o Procurement e logística, bem como as áreas de Planeamento e Controlo e de Business Development.

Está no Grupo Fidelidade desde 2008, inicialmente com as áreas de SI e como Administrador da Multicare, a seguradora de saúde do Grupo. Durante este período, foi responsável pela implementação do novo Plano Estratégico de SI e liderou o turnaround e a reestruturação organizacional da Direção de Sistemas de Informação do Grupo.

Na APS (Associação Portuguesa de Seguradores) coordena a Comissão Técnica “Segurnet”- a plataforma de sistemas APS e que presta serviços às seguradoras portuguesas. Faz também parte do Advisory Board da CIONET em Portugal e do IDC CIO Council.

Antes de ingressar na Fidelidade, Rogério Henriques trabalhou durante vários anos (1994-2002) na consultora The Boston Consulting Group em Portugal e Espanha, como gerente sénior nas práticas de Telecomunicações e Serviços Financeiros e mais tarde no Grupo Portugal Telecom (2003-2008), sendo responsável pelas áreas de Estratégia e Business Development na holding e posteriormente Chief Marketing Officer para as Operações Africanas do Grupo PT.

Rogério Campos Henriques é formado em Economia pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa e possui um MBA pelo INSEAD.

Rogério Campos Henriques não é titular de ações da Luz Saúde, S.A.



Experiência

Março 2015 - Junho 2015
Grupo Fosun

CFO Assistente do Grupo e CFO das SGPSs de Cuidados de Saúde

- Gestão de Fusões & Aquisições
- Gestão e integração pós-aquisição
- Finanças operacionais para seguros de saúde e gestão de saúde

Dezembro 2012 - Março 2015
Grupo Lenovo

(Fortune Global 500)
China

Pequim,

Mercado Emergente

CFO da Divisão

- CFO dos Serviços de Tecnologias de Informação do Grupo
- CFO da Cadeia de Abastecimento
- CFO do Negócio de Empreendedorismo
- Gestão de transacções e integração pós-aquisição de negócio de servidor *X-series*

Junho 2011 - Dezembro 2012

Beijing Fresenius Kabi Pharmaceutical Co.,Ltd

(Fortune Global 500)
China

Pequim,

Director Financeiro

- Responsável pelo departamento financeiro, incluindo contabilidade, controlo, planeamento e análise financeiros, reporte externo, fiscalidade, tesouraria
- Responsável pelo departamento de abastecimento indirecto
- Responsável por relações com o governo
- Responsável por projectos de Fusões & Aquisições na China
- Responsável pela definição de preços de produtos farmacêuticos e protecção de preços



Agosto 2008 - Junho 2011

Fresenius-Kabi China Investment Co. Ltd
China

Pequim,

Director Financeiro

▪ **Responsável pela Pasta Financeira:**

- Liderou o departamento financeiro. Responsável pela preparação de documentação de reporte financeiro e pela assinatura de relatórios de auditoria em conformidade com o *GAAP* chinês, *GAAP* dos E.U.A. e *IFRS*.
- Controlador de negócio, responsável pelo planeamento, controlo, reporte e análise.
- Tesoureiro regional, responsável pela gestão de tesouraria das subsidiárias na China continental contratando empréstimos bancários, empréstimos *entrust* e reservas de tesouraria.
- Fusões & Aquisições
- Responsável pela entrega de declarações fiscais e relações com as autoridades tributárias nacionais e locais.
- Responsável pelas relações governamentais com o Ministério do Comércio da República Popular da China e as suas agências locais.

▪ **Responsável por Compras**

▪ **Dirigente de *Compliance***

- Assegurar que as actividades da empresa estão em conformidade com as leis e regulamentos externos/internos.

Principais Objectivos Atingidos:

- Como gestor de projecto, liderou a aquisição uma empresa local de distribuição farmacêutica para que a Fresenius Kabi obtivesse uma licença *GSP/DDL* global. Liderou a aquisição dum produtor local de sacos de sangue, sendo que a fábrica está em vias de se tornar um fornecedor global de sacos de sangue.
- Como controlador do negócio de dispositivos médicos, teve um papel no facto do negócio se tornar rentável no espaço de 2 anos.

Junho 2008 – Agosto 2008

Lenovo China

Controlador de Negócio

- Responsável pelo controlo de empresas embrionárias incluindo o Servidor, Impressor, Projector, Câmara Digital e Armazenagem na área da grande China. Responsável pela orçamentação, controlo, reporte e análise.

Abril 2005 – Junho 2008

Lenovo

Consultor Financeiro

- Funções como consultor financeiro representando a Lenovo na aquisição da divisão de computadores pessoais da IBM no



LUZ SAÚDE

valor de USD 1.25B.

- Destacado para trabalhar nos E.U.A. para consolidação da gestão financeira global.
- Responsável pela coordenação da equipa de tesouraria e da equipa de contabilidade para contabilidade em divisa estrangeira, cobertura de risco e gestão de tesouraria.

Abril 2003 – Abril 2005

Lenovo China

Analista Financeiro

- Assistir o controlador do grupo Lenovo na orçamentação, controlo, reporte e análise.
- Responsável pela concepção do sistema de reporte de unidade de negócio / segmento regional.

Educação

1999–2003	Universidade de Pequim	Pequim, China
▪ B.A., Finanças		
2012–2014	Oxford Brooks Global MBA	Oxford, R.U.

Qualificações Profissionais

- Membro do ACCA (*Association of Chartered Certified Accountants*), uma entidade global para revisores de contas profissionais; e membro de *think tank* chinês.
(visite: <http://www.accaglobal.com/about>)

Línguas

- Chinês e Inglês

Wei Song não é titular de qualquer ação da Luz Saúde, S.A.



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

LUZ SAÚDE

ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente:	Luís Miguel Nogueira Freire Cortes Martins
Vice-Presidente:	Francisco Manuel Balixa Tapum Leal Barona
Secretário:	Ana Vanessa Guedes Teixeira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:	Jorge Manuel Batista Magalhães Correia
Vogal e Presidente da Comissão Executiva:	Isabel Maria Pereira Aníbal Vaz
Vogais e Membros da Comissão Executiva:	Ivo Joaquim Antão João Paulo da Cunha Leite de Abreu Novais Tomas Leitão Branquinho da Fonseca
Vogais:	Changzeng Ma José Manuel Alvarez Quintero Lingjiang Xu Rogério Miguel Antunes Campos Henriques Wei Song

CONSELHO FISCAL

Presidente:	João Carlos Tovar Jalles
Membros Efetivos:	António Luís Castanheira Silva Lopes Clara José Cruz de Sequeira Viegas Penha Ventura
Membro Suplente:	Luís Manuel Pereira da Silva



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

LUZ SAÚDE

FISCAL ÚNICO

Efetivo: Ernst & Young Audit & Associados - SROC S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 178 e na CMVM sob o n.º 9011, com sede na Avenida da República, n.º 90, 6.º, 1600-206 Lisboa, representada por Ricardo Filipe de Frias Pinheiro (ROC n.º 739)

Suplente: João Carlos Miguel Alves, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 896

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Presidente: Lan Kang

Vogais: Rogério Campos Henriques
José Alvarez Quintero

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Secretário: João Ferreira Rebelo

Secretário Suplente: Joana Varela Pita



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • **luzsaude.pt**

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte nº 504 885 367

OUTRAS SOCIEDADES EM QUE OS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL EXERCEM CARGOS SOCIAIS, COM EXCEÇÃO DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS

23 de dezembro de 2015

Luís Miguel Nogueira Freire Cortes Martins

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Gestespada, SGPS, S.A. (Administrador)

Partmelo, SGPS, S.A. (Administrador)

Prosint – SGPS, S.A. (Administrador)

Associação Portuguesa das Sociedade Concessionárias de Auto-Estradas ou Pontes com Portagens (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Agrodiesel, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Brockely – Imobiliária, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Controlinveste Media, SGPS, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Controlinveste – SGPS, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Cremorne Imobiliária, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Elaia Lagar – Produção e Comercialização de Azeite, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Gesprosint – Consultoria e Gestão de Investimentos e Projectos, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Gripcom, SGPS, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Iberfar – Industria Farmacêutica, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Lisnave Estaleiros Navais, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Lisnave Infraestruturas Navais, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)



LUZ SAÚDE

Melfer - estudos, Serviços e Participações, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Melfina – estudos, Serviços e Participações, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Mellopark – S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Plazainveste – Promoção e Investimentos Imobiliários, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Olivedesportos, Publicidade Televisão e Media, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Olivedesportos - SGPS, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

PPTV – Publicidade de Portugal e Televisão, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Sociedade Agrícola Vale de Ouro (S.A.V.O.) S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Biocolza – Óleos e farinhas de Colza, S.A. (Secretário da Mesa da Assembleia Geral)

BRISA Auto-Estradas de Portugal, S.A. (Presidente da Comissão de Vencimentos)

EDP – Energias de Portugal, S.A. (Presidente da Comissão de Vencimentos)

Efacec Capital, SGPS, S.A. (Membro da Comissão de Remunerações)

Efacec Power Solutions, SGPS, S.A. (Membro da Comissão de Vencimentos)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

Francisco Manuel Balixa Tapum Leal Barona

- i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*
- Cascadeinvest, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)
- Sunseasand, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)
- Edifício 41, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)
- Millennium Fundo de Capitalização, FCR (Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Participantes)
- ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*
- Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

Ana Vanessa Guedes Teixeira

- i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*
- Millennium Fundo de Capitalização, FCR (Secretária da Mesa da Assembleia Geral de Participantes)
- ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*
- Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo



OUTRAS SOCIEDADES EM QUE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXERCEM CARGOS SOCIAIS, COM EXCEÇÃO DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS

23 de dezembro de 2015

Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva)

Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A. (Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva)

Fidelidade – Property Europe, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Fidelidade – Property International, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Multicare - Seguros de Saúde, S.A. (Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva)

Universal Seguros, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

Via Directa - Companhia de Seguros, S.A. (Membro da Comissão de Vencimentos)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce cargos noutras entidades do Grupo

Isabel Maria Pereira Aníbal Vaz

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Genomed – Diagnósticos de Medicina Molecular, S.A. (Administrador)



ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, S.A. (Presidente)

Hospital da Luz, S.A. (Presidente)

Hospital da Arrábida – Gaia, S.A. (Presidente)

Casas da Cidade – Residências Sénior de Carnaxide, S.A. (Presidente)

Surgicare – Unidades de Saúde, S.A. (Presidente)

Clínica Parque dos Poetas, S.A. (Presidente)

RML – Residência Medicalizada de Loures, SGPS, S.A. (Presidente)

Vila Lusitano – Unidades de Saúde, S.A. (Presidente)

Hospital Residencial do Mar, S.A. (Presidente)

Hospor – Hospitais Portugueses, S.A. (Presidente)

Casas da Cidade – Residências Sénior, S.A. (Presidente)

SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. (Presidente)

CRB – Clube Residencial da Boavista, S.A. (Presidente)

Luz Saúde – Serviços, ACE (Presidente)

Cliria – Hospital Privado de Aveiro, S.A. (Presidente)

Luz Saúde – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A.
(Presidente)

Hospital da Luz - Guimarães, S.A. (Presidente)

GLSMED Learning Health, S.A. (Presidente)

Changzeng Ma

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • **luzsaude.pt**

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

LUZ SAÚDE

Shanghai Fosun Pharmaceutical (Group) Co., Ltd. (Administrador)

Shanghai Technology Innovation Company Limited (Presidente do Conselho de Administração)

Shanghai Fosun Medical system Co., Ltd. (Presidente do Conselho de Administração)

Huaiyin Medical Instruments Company Limited (Presidente do Conselho de Administração)

Shanghai Fuji Medical Instrument Company Limited (Presidente do Conselho de Administração)

Shanghai Transfusion Technology Company Limited (Administrador Executivo)

Suzhou Laishi Transfusion Equipment Co., Ltd. (Administrador Executivo)

Sisram Medical Limited (Presidente do Conselho de Administração)

Alma Lasers Ltd. (Presidente do Conselho de Administração)

Shanghai Fosun High Technology (Group) Co., Ltd (Presidente Executivo)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce cargos noutras entidades do Grupo

José Manuel Alvarez Quintero

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Administrador Executivo)

Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A. (Administrador Executivo)

Cetra - Centro Técnico De Reparação Automóvel, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

EAPS – Empresa de Análise, Prevenção E Segurança, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

GEP – Gestão de Peritagens, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce cargos noutras entidades do Grupo

Lingjiang Xu

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Shanghai Fosun High Technology (Group) Co., Ltd (Administrador Executivo)

Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Administrador)

Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A. (Administrador)

Multicare – Seguros de Saúde, S.A. (Administrador)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce cargos noutras entidades do Grupo

Ivo Joaquim Antão

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

HL – Sociedade Gestora do Edifício, S.A. (Administrador)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, S.A. (Administrador)

Hospital da Luz, S.A. (Administrador)



LUZ SAÚDE

Hospital da Arrábida – Gaia, S.A. (Administrador)

Clínica Parque dos Poetas, S.A. (Administrador)

Hospor – Hospitais Portugueses, S.A. (Administrador)

Casas da Cidade – Residências Sénior, S.A. (Administrador)

SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. (Administrador)

CRB – Clube Residencial da Boavista, S.A. (Administrador)

Luz Saúde – Serviços, ACE (Administrador)

Cliria – Hospital Privado de Aveiro, S.A. (Administrador)

Luz Saúde – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A.
(Administrador)

Hospital da Luz - Guimarães, S.A. (Administrador)

GLSMED Learning Health, S.A. (Administrador)

GLSMED Trade, S.A. (Administrador)

João Paulo da Cunha Leite de Abreu Novais

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Genomed – Diagnósticos de Medicina Molecular, S.A. (Administrador)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, S.A. (Administrador)

Hospital da Luz, S.A. (Administrador)

Instituto de Radiologia Dr. Idálio de Oliveira – Centro de Radiologia Médica,
S.A. (Presidente)

Hospital da Arrábida – Gaia, S.A. (Administrador)



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

LUZ SAÚDE

HME – Gestão Hospitalar, S.A. (Administrador)

Surgicare – Unidades de Saúde, S.A. (Administrador)

Clínica Parque dos Poetas, S.A. (Administrador)

Vila Lusitano – Unidades de Saúde, S.A. (Administrador)

Hospital Residencial do Mar, S.A. (Administrador)

Hospor – Hospitais Portugueses, S.A. (Administrador)

Casas da Cidade – Residências Sénior, S.A. (Administrador)

SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. (Administrador)

CRB – Clube Residencial da Boavista, S.A. (Administrador)

Luz Saúde – Serviços, ACE (Administrador)

Cliria – Hospital Privado de Aveiro, S.A. (Administrador)

Luz Saúde – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A. (Administrador)

Hospital da Luz - Guimarães, S.A. (Administrador)

GLSMED Learning Health, S.A. (Administrador)

GLSMED Trade, S.A. (Administrador)

Tomás Leitão Branquinho da Fonseca

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

DTC Imobiliária-Gestão de Imóveis Lda. (Gerente)

TTT – Participações e Investimentos Lda. (Gerente)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, S.A. (Administrador)



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

LUZ SAÚDE

Hospital da Luz, S.A. (Administrador)

Hospital da Arrábida – Gaia, S.A. (Administrador)

Casas da Cidade – Residências Sénior de Carnaxide, S.A. (Administrador)

HME – Gestão Hospitalar, S.A. (Administrador)

Surgicare – Unidades de Saúde, S.A. (Administrador)

Clínica Parque dos Poetas, S.A. (Administrador)

RML – Residência Medicalizada de Loures, SGPS, S.A. (Administrador)

Hospital Residencial do Mar, S.A. (Administrador)

Hospor – Hospitais Portugueses, S.A. (Administrador)

Casas da Cidade – Residências Sénior, S.A. (Administrador)

SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. (Administrador)

CRB – Clube Residencial da Boavista, S.A. (Administrador)

Luz Saúde – Serviços, ACE (Administrador)

Cliria – Hospital Privado de Aveiro, S.A. (Administrador)

Luz Saúde – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A.
(Administrador)

Hospital da Luz - Guimarães, S.A. (Administrador)

Rogério Miguel Antunes Campos Henriques

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Administrador Executivo)

Fidelidade Macau – Companhia de Seguros, S.A. (Presidente do Conselho de Administração)



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce cargos noutras entidades do Grupo

Wei Song

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Fosun International Limited (Administrador Executivo)

Plata Cross (UK) Limited (Administrador)

Silver Cross (UK) Limited (Administrador)

Silver Cross (IP) Limited (Administrador)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce cargos noutras entidades do Grupo



OUTRAS SOCIEDADES EM QUE OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EXERCEM CARGOS SOCIAIS, COM EXCEÇÃO DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS

23 de dezembro de 2015

João Carlos Tovar Jalles

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Direct Profit, Lda. (sócio gerente)

Glintt - Global Intelligent Technologies, S.A. (Sociedade Aberta) (Suplente do Conselho Fiscal)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

António Luís Castanheira Silva Lopes

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Banco Popular Portugal, S.A. (membro efetivo do Conselho Fiscal)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

Clara José Cruz de Sequeira Viegas Penha Ventura

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades fora do Grupo



ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

Luís Manuel Pereira da Silva

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Glintt – Global Intelligent Technologies, S.A. (sociedade aberta) (Presidente do Conselho Fiscal)

Sociedade Anglo-Portuguesa de Diatomite, Lda. (Sócio-Gerente)

Fonemas Divertidos - Mediação Imobiliária, Lda. (Sócio-Gerente)

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo



OUTRAS SOCIEDADES EM QUE O SECRETÁRIO DA SOCIEDADE EXERCE CARGOS SOCIAIS, COM EXCEÇÃO DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS

23 de dezembro de 2015

João Ferreira Rebelo

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades fora do Grupo

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Luz Saúde – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Casas da Cidade - Residências Sénior de Carnaxide, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Luz Saúde - Serviços, A.C.E. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Clínica Parque dos Poetas, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

CRB – Clube Residencial da Boavista, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital da Arrábida – Gaia, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital da Luz, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

H.M.E. - Gestão Hospitalar S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

HOSPOR – Hospitais Portugueses, S.A (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)



Hospital Residencial do Mar, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

RML - Residência Medicalizada de Loures, SGPS, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

SURGICARE – Unidades de Saúde, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Vila Lusitano – Unidades de Saúde, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital da Luz – Guimarães, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

GLSMED Learning Health, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

GLSMED Trade, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Instituto de Radiologia Dr. Idálio de Oliveira - Centro de Radiologia Médica, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Joana Varela Pita

i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades fora do Grupo

ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo

Luz Saúde – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Casas da Cidade - Residências Sénior de Carnaxide, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Luz Saúde - Serviços, A.C.E. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)



LUZ SAÚDE

Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Clínica Parque dos Poetas, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

CRB – Clube Residencial da Boavista, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital da Arrábida – Gaia, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital da Luz, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

H.M.E. - Gestão Hospitalar S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

HOSPOR – Hospitais Portugueses, S.A (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital Residencial do Mar, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

RML - Residência Medicalizada de Loures, SGPS, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

SURGICARE – Unidades de Saúde, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Vila Lusitano – Unidades de Saúde, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Hospital da Luz – Guimarães, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

GLSMED Learning Health, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

GLSMED Trade, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)

Instituto de Radiologia Dr. Idálio de Oliveira - Centro de Radiologia Médica, S.A. (Secretária da Mesa da Assembleia Geral)



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367

LUZ SAÚDE

AÇÕES E DIREITOS DE VOTO

O capital social da Luz Saúde, S.A. nesta data encontra-se representado 95.542.254 ações correspondentes a 955 422 votos.



Luz Saúde, SA, Sociedade Aberta

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º • 1070-313 Lisboa • Portugal

T. +351 213 138 260 • F. +351 213 530 292 • geral@luzsaude.pt • luzsaude.pt

Capital social: 95.542.254€ • Registo da C.R.C. de Lisboa e Contribuinte n° 504 885 367